

PORTARIA N.º 193/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME Art. 40 da CF (Redação da EC 41-2003).

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40,§ 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, conforme redação da EC 41, DOU de 31 de dezembro de 2013, **CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Servidor concursado **JULINHO ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 612-2, com cargo de OPERÁRIO, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais proporcionais**, estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 1.052,65 (Hum mil cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme a média do tempo de contribuição. A correção da Aposentadoria será pelo **VALOR REAL**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, esta portaria retroage seu efeitos a contar de 08 de Julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Julho de 2016.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 19.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento